



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI N° 2.212, DE 08 DE JULHO DE 2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal à desafetação de um terreno urbano situado nesta cidade à quadra 07, bairro Paranaíba, com frente para Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua Prefeito Abílio Braz de Queiroz, Rua Afonso Pena e Rua Vereador José Gomes de Oliveira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de um terreno urbano situado nesta cidade à quadra 07, bairro Paranaíba, com frente para Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua Prefeito Abílio Braz de Queiroz, Rua Afonso Pena e Rua Vereador José Gomes de Oliveira, com as divisas e confrontações anotadas no Memorial Descritivo e no Croqui, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 08 de Julho de 2013.

  
**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**HELVÉCIO COSTA MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

  
**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

